PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº. 02/2011

Data: 02 de fevereiro de 2011.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 146/2002, QUE DISPÕE SOBRE RUÍDOS URBANOS E PROTEÇÃO DO BEM ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO.**

**LEI**

Art. 1º Suprime o § 4° do artigo 2° da Lei Municipal n°. 146/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de fevereiro de 2011.

OSNI OCKER
Vereador PR

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI N°. 02/2010**

O presente Projeto de Lei propõe o ajuste de horário limite para o funcionamento com música nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no eixo comercial. Tal projeto se faz necessário e importante considerando que existem muitos moradores próximos a estes estabelecimentos que, mesmo nos feriados, finais de semana e temporada, necessitam acordar cedo para trabalhar.

A lei original permite o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais com música até às 3h:00min, porém, a maioria destes comércios não possuem técnicas de isolamento acústico, perturbando o bem estar e o sossego dos moradores da região.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Itapoá (SC), 02 de fevereiro de 2011.

OSNI OCKER
Vereador PR